

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO 2019



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DA ALTA LIDERANÇA • 4

APRESENTAÇÃO • 5

HISTÓRICO DA JUSTIÇA FEDERAL NO PIAUÍ • 7

Subseções Judiciárias • 10

Subseção Judiciária de Picos • 10

Subseção Judiciária de Parnaíba • 11

Subseção Judiciária de Floriano • 12

Subseção de São Raimundo Nonato • 12

Subseção Judiciária de Corrente • 13

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL NO PIAUÍ • 15

Instituição • 15

Missão • 15

Visão • 16

Valores • 16

Padrões de atendimento • 16

Atendimento na recepção do edifício-sede • 17

Horário de funcionamento • 17

Horário de atendimento ao público • 17

Prioridades de atendimento • 17

Serviços • 18

Algumas advertências aos visitantes • 18

VARAS FEDERAIS • 20

Em Teresina • 20

Seção Judiciária do Piauí/ Sede Teresina • 22

INFORMAÇÕES GERAIS E ENDEREÇOS • 23

Sede da Seção Judiciária • 23

Subseções • 25

Subseção Judiciária de Parnaíba • 25

Subseção Judiciária de Floriano • 25

Subseção Judiciária de Picos • 26

Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato • 26

Subseção Judiciária de Corrente • 26

JURIDIÇÕES • 28

Seção Judiciária do Piauí – sede em Teresina – PI • 28

Subseção Judiciária de Corrente – PI • 28

Subseção de Floriano – Jurisdição • 29

Subseção de São Raimundo Nonato – Jurisdição • 30

Subseção de Parnaíba – Jurisdição • 31

Subseção de Picos – Jurisdição • 32

SERVIÇOS GRATUITOS OFERECIDOS PELA INTERNET • 35

Serviços Oferecidos em Terminais • 35

Núcleo de Apoio à Coordenação do JEF – NUCOD • 35

Setor de Atendimento e Atermação • 36

Turma Recursal • 37

Sessões de julgamento da Turma Recursal • 38

Diretoria do Foro • 38

Comunicação Social • 39

Conciliação • 39

Biblioteca Agnelo Pereira – SJPI • 40

Breve Histórico • 40

COMPOSIÇÃO DA ALTA LIDERANÇA

Diretor do Foro

Juiz federal Lucas Rosendo Máximo de Araújo

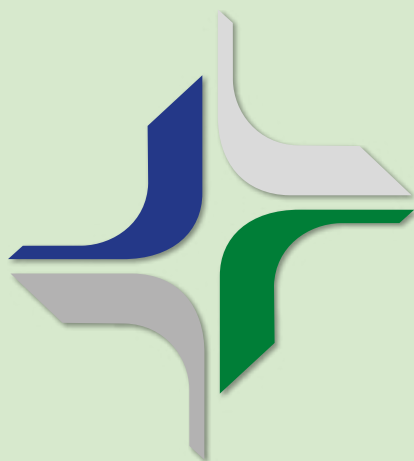
Vice-Diretor do Foro

Juiz federal Nazareno César Moreira Reis

Equipe de Elaboração da Carta de Serviços

Texto, revisão, conferência e editoração eletrônica:

SECOS – Seção de Comunicação Social da Justiça Federal no Piauí



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí

APRESENTAÇÃO

A Justiça Federal no Piauí, em consonância com as novas exigências impostas às organizações públicas, e ciente da importância da sua missão de garantir prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva, apresenta à sociedade esta **Carta de Serviços ao Cidadão**.

A **Carta de Serviços**, que aqui se apresenta, faz parte de um planejamento da Seccional do Piauí para estar mais aberta ao cidadão, visando: operar com mais eficiência; buscar a melhoria dos serviços prestados; atuar de forma transparente, entendendo o contexto de democratização do acesso à informação que vivemos; e fazer valer o compromisso que esta instituição tem para com o cidadão.

A sociedade está cada vez mais rigorosa e proativa na exigência dos direitos cidadãos. A Justiça Federal é uma das importantes instituições que devem funcionar para assegurar esses direitos. O cidadão exige um serviço público de qualidade, com produtividade, eficiência e celeridade. Nesse contexto, estar atenta às demandas da sociedade e aberta para esclarecer sobre o seu modo de atuação é a forma de a Justiça Federal no Piauí se colocar como uma amiga dos que usufruem dos serviços que a competem.

O objetivo desta Carta é informar, de forma precisa, sobre os serviços oferecidos pela Justiça Federal no Piauí. Por meio dela, os cidadãos podem saber quais os padrões e a organização de atendimento, bem como os compromissos desta instituição para com a sociedade. Desse modo, a população saberá o que esperar e o que cobrar da atuação desta Seccional.

Este documento deve estar em permanente atualização e divulgação, com fácil acesso ao público pelo endereço eletrônico do **Tribunal**

HISTÓRICO DA JUSTIÇA FEDERAL NO PIAUÍ

Regional Federal da 1ª Região, Seção Judiciária do Piauí – <http://portal.trf1.jus.br/sjpi/>

Quem justifica a atuação da Justiça Federal no Piauí é o cidadão. É ele quem deve cobrar atendimento de qualidade, que responda aos seus anseios. Por isso, é para ele que este trabalho é dedicado. A você, cidadão, dedicamos nossa busca por transparência e por efetividade nos serviços, com ética, respeito à cidadania, qualidade e inovação.

Boas vindas!

A Justiça Federal no Brasil foi instituída pelo Decreto 848, de 11 de outubro de 1890, do chefe do Governo Provisório, logo após a Proclamação da República, em 15 de novembro de 1889. Na sua primeira fase histórica, era constituída pelo Supremo Tribunal Federal (órgão de segundo grau) e pelos juízes federais (órgãos de primeiro grau). Sua competência foi estabelecida nas Constituições de 24 de fevereiro de 1891 e de 16 de julho de 1934.

A segunda fase histórica da Justiça Federal começou com a sua recriação pelo Ato Institucional n. 2, de 27 de outubro de 1965, sendo reorganizada pela Lei 5.010, de 30 de junho de 1966. Cada Estado e o Distrito Federal passaram a constituir uma Seção Judiciária. O órgão de segundo grau estabelecido foi o Tribunal Federal de Recursos, criado pela Constituição de 1946. No Piauí, a sessão com que se instalou a Seção Judiciária foi presidida pelo ministro Djalma da Cunha Melo, do Tribunal Federal de Recursos, no dia 29 de maio de 1968, empossando, também, o juiz federal Salmon de Noronha Lustosa Nogueira como o seu primeiro Diretor do Foro.

A Constituição de 1988, marco do processo de redemocratização do País, extinguiu o Tribunal Federal de Recursos e criou o Superior Tribunal de Justiça e os Tribunais Regionais Federais (TRFs), instalados em 30 de março de 1989. Os TRFs são, assim, obra da atual Constituição, que estruturou a Justiça Federal em duas Instâncias: a Primeira, constituída de juízes federais e juízes federais substitutos, todos aprovados por concurso público, integrantes das Varas distribuídas nas Seções Judiciárias de cada estado e do Distrito Federal, e a Segunda, representada pelos TRFs. A Justiça Federal no Piauí, integrante do TRF da 1ª Região, funcionou como

Vara Única até que a Lei n. 7.178, de 19 de dezembro de 1983, dispendo sobre a reorganização da Justiça Federal de 1ª Instância, determinou o desmembramento da Vara Única em 1ª e 2ª Varas Federais.

Sob a égide da Constituição de 1988, ocorreu nova reestruturação dos serviços da Justiça Federal de Primeira Instância, por meio da Lei 7.583, de 6 de janeiro de 1987, que criou novas Varas Federais. A Seção Judiciária do Estado do Piauí foi contemplada com a criação da sua 3ª Vara, cuja instalação só veio a ocorrer em 3 de maio de 1994, por força da Resolução 7 de 22 de abril de 1994, do então Presidente do TRF da 1ª Região, juiz federal Hermenito Dourado, que determinou a redistribuição dos feitos em igualdade de condições entre as Varas já instaladas.

A explosão de litígios em todo o Brasil exigiu nova reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau, que se deu com a aprovação da Lei 9.788, de 19 de fevereiro de 1999, na qual são criadas a 4ª e a 5ª Varas na Seção Judiciária do Estado do Piauí. Na Resolução 2, de 26 de fevereiro de 1999, ficou autorizada a instalação das 4ª e 5ª Varas, sendo efetivamente instaladas a 4ª Vara especializada em execuções fiscais e a 5ª Vara como Cível, em 2 de junho de 1999.

Em 8 de abril de 2001 foram implantados na Seção Judiciária do Piauí os Juizados Especiais Federais Cíveis e Criminais, tendo à frente, como primeiro juiz-coordenador, magistrado Carlos Augusto Pires Brandão.

As Turmas Recursais, segunda instância dos Juizados Especiais Federais, criadas igualmente pela Lei 10.259, de 12 de julho de 2001, e têm sua estrutura, sua competência e suas atividades disciplinadas por meio da Resolução 10, de 29 de abril de 2002. A Turma Recursal dos JEFs da Seção Judiciária do Piauí foi instalada em 12 de junho de 2002 e foi formada

pela Corte Especial Administrativa do TRF-1ª Região, sendo presidida pelo juiz federal Rui Costa Gonçalves.

A aprovação da Lei n. 10.772, de 21 de dezembro de 2003, criando novas Varas Federais, propiciou a edição da Resolução 600-018, de 16 de dezembro de 2003, em que foi autorizada a instalação da 6ª Vara Federal e a concomitante extinção dos Juizados Especiais Autônomos como Serviços Destacados, bem como determinada nova estrutura de cargos e funções para a Turma Recursal na Seção Judiciária do Piauí.

Criada pela Lei n. 12.011, de 4 de agosto de 2009 e autorizada pela Resolução PRESI CENAG n. 14 de 13 de maio de 2010, a 7ª Vara da Seção Judiciária do Piauí foi instalada no dia 29 de novembro de 2010. A Justiça Federal do Estado do Piauí passou a contar, então, com o reforço de mais uma Vara Federal em sua estrutura, para processamento das ações cíveis, de valores até 60 salários mínimos, e criminais, cujas penas não ultrapassem dois anos. A 7ª Vara Federal da Seção Judiciária do Piauí foi a segunda das seis novas varas federais destinadas ao Estado pela Resolução n. 102, de 14 de abril de 2010, do Conselho da Justiça Federal.

A Sede da Seção Judiciária no Piauí tem jurisdição sobre os municípios de Teresina, Agricolândia, Água Branca, Alto Longá, Altos, Amarante, Angical do Piauí, Assunção do Piauí, Barra d'Alcântara, Barras, Barro Duro, Batalha, Beneditinos, Boa Hora, Boqueirão, Brasileira, Buriti dos Montes, Cabeceiras do Piauí, Cajazeiras do Piauí, Campo Largo do Piauí, Campo Maior, Capitão de Campos, Castelo do Piauí, Cocal de Telha, Coivaras, Curralinhos, Demerval Lobão, Domingos Mourão, Elesbão Veloso, Esperantina, Francinópolis, Hugo Napoleão, Jardim do Mulato, Jatobá do Piauí, Joca Marques, José de Freitas, Juazeiro do Piauí, Lagoa Alegre, Lagoa de

São Francisco, Lagoa do Piauí, Lagoinha do Piauí, Luzilândia, Madeiro, Matias Olímpio, Miguel Alves, Miguel Leão, Milton Brandão, Monsenhor Gil, Morro do Chapéu do Piauí, Nazária, Nossa Senhora de Nazaré, Nossa Senhora dos Remédios, Novo Santo Antônio, Olho D'Água do Piauí, Palmeirais, Passagem Franca do Piauí, Pau D'Arco do Piauí, Pedro II, Piri-piri, Porto, Prata do Piauí, Regeneração, Santa Cruz do Piauí, Santa Cruz dos Milagres, Santa Rosa do Piauí, Santo Antônio dos Milagres, São Francisco do Piauí, São Félix do Piauí, São Gonçalo do Piauí, São João da Serra, São João do Arraial, São Miguel da Baixa Grande, São Miguel do Tapuio, São Pedro do Piauí, Sigefredo Pacheco, União, Várzea Grande.

Subseções Judiciárias

Subseção Judiciária de Picos

Instalada em 11 de novembro de 2005, a Subseção Judiciária de Picos marcou a aproximação entre a Justiça Federal e a população dos municípios da macrorregião de Picos, no interior do Estado do Piauí. O presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, desembargador Federal Aloísio Palmeira Lima, e o diretor do Foro da Justiça Federal no Piauí, juiz federal Márcio Braga Magalhães instalaram a nova unidade do Poder Judiciário Federal em solenidade realizada na sede da Vara Federal. Com a instalação, 16 servidores concursados que tomaram posse na mesma solenidade passaram a atender aos moradores dos 44 municípios da macrorregião de Picos.

Picos foi a primeira cidade do interior do estado do Piauí a ser contemplada pela Lei 10.772/2003 e a receber uma Subseção Judiciária. A ins-

talação da Vara de Picos teve especial significação, tendo em vista a localização privilegiada da cidade, considerada o elo entre os grandes centros, representando, ainda, um dos maiores e mais importantes polos de desenvolvimento da região. A chegada da Justiça Federal com estrutura de pessoal e sede próprias contribuiu para o progresso econômico e social da região.

A Vara Federal de Picos tem jurisdição sobre os municípios de Lagoinha do Piauí, Alegrete do Piauí, Aroazes, Aroeiras do Itaim, Belém do Piauí, Bocaína, Caldeirão Grande do Piauí, Campo Grande do Piauí, Caridade do Piauí, Curral Novo do Piauí, Dom Expedito Lopes, Francisco Macedo, Francisco Santos, Fronteiras, Geminiano, Inhumas, Ipiranga do Piauí, Itainópolis, Jaicós, Lagoa do Sítio, Marcolândia, Massapé do Piauí, Monsenhor Hipólito, Novo Oriente do Piauí, Padre Marcos, Paquetá, Patos do Piauí, Pimenteiras, Pio IX, Santana do Piauí, Santo Antônio de Lisboa, São João da Canabrava, São José do Piauí, São Julião, São Luis do Piauí, Simões, Sussuapara, Valença do Piauí, Vera Mendes, Vila Nova do Piauí.

Subseção Judiciária de Parnaíba

No dia 20 de agosto de 2010, o presidente do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, desembargador Federal Olindo Menezes, e o diretor do Foro da Seção Judiciária do Piauí, juiz federal Carlos Augusto Pires Brandão, instalaram a Subseção Judiciária de Parnaíba. A nova Vara é a primeira das seis destinadas ao estado do Piauí pela Resolução 102, de 14 de abril de 2010.

A Subseção Judiciária de Parnaíba tem jurisdição sobre os municípios de Bom Princípio do Piauí, Buriti dos Lopes, Cajueiro da Praia, Caraúbas do Piauí, Caxingó, Cocal, Cocal dos Alves, Ilha Grande, Joaquim

Pires, Luís Correia, Murici dos Portelas, Piracuruca, São João da Fronteira e São José do Divino.

Subseção Judiciária de Floriano

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) instalou, dia 09 de março de 2012, a Subseção Judiciária de Floriano, com jurisdição que abrange 76 municípios. A Vara Federal foi instalada em solenidade presidida pelo desembargador federal presidente do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, Olindo Menezes, acompanhado do diretor do foro da seccional do Piauí, juiz federal Carlos Augusto Pires Brandão. A Vara, de competência geral, funciona, ainda, como juizado especial federal adjunto e é conduzida pelo juiz federal Brunno Christiano Carvalho Cardoso. O magistrado conta com a força de trabalho de mais 19 servidores.

A Vara Federal de Floriano tem jurisdição sobre os municípios de Antônio Almeida, Arraial, Baixa Grande do Ribeiro, Bertolândia, Canavieira, Conceição do Canindé, Colônia do Gurguéia, Colônia do Piauí, Eliseu Martins, Flores do Piauí, Floresta do Piauí, Francisco Ayres, Guadalupe, Isaias Coelho, Itaueira, Jerumenha, Landri Sales, Manoel Emídio, Marcos Parente, Nazaré do Piauí, Pavussu, Oeiras, Porto Alegre do Piauí, Ribeiro Gonçalves, Rio Grande do Piauí, Santo Inácio do Piauí, São João da Varjota, São José do Peixe, São Miguel do Fidalgo, Sebastião Leal, Tanque do Piauí, Uruçuí, Wall Ferraz.

Subseção de São Raimundo Nonato

O presidente do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região, desembargador federal Mário César Ribeiro, coordenou os trabalhos de insta-

lação da Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato, em solenidade realizada no plenário da Câmara Municipal. A Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato foi inaugurada em 29.11.2013, em decorrência da sanção, pelo Poder Executivo, da Lei nº 12.011, de 04.08.2009. A Subseção foi estruturada e organizada de acordo com a Resolução Presi/Cenag 22 de 19/12/2012.

A Subseção de São Raimundo Nonato é composta de Vara Única, possuindo competência geral e Juizado Especial Federal Adjunto cível e criminal tem jurisdição sobre os municípios de Acauã, Alvorada do Gurguéia, Anísio de Abreu, Bela Vista do Piauí, Betânia do Piauí, Bonfim do Piauí, Brejo do Piauí, Campinas do Piauí, Campo Alegre do Fidalgo, Canto do Buriti, Capitão Gervásio Oliveira, Caracol, Coronel José Dias, Dirceu Arcoverde, Dom Inocêncio, Fartura do Piauí, Guaribas, Jacobina, João Costa, Jurema, Lagoa do Barro do Piauí, Nova Santa Rita, Paes Landim, Pajeú do Piauí, Paulistana, Pedro Laurentino, Queimada Nova, Ribeira do Piauí, São Braz do Piauí, São Francisco de Assis do Piauí, São João do Piauí, São Lourenço do Piauí, Simplício Mendes, Socorro do Piauí, Tamboril do Piauí, Várzea Branca.

Subseção Judiciária de Corrente

A solenidade de instalação da Subseção Judiciária de Corrente ocorreu no dia 19 de maio de 2014, na Câmara Municipal de Corrente, seguida do descerramento da placa e do desenlace da fita inaugural na sede da Subseção. A instalação da quinta subseção judiciária do Piauí foi presidida pelo desembargador federal Cândido Ribeiro, presidente do Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL NO PIAUÍ

A área de jurisdição da Subseção Judiciária de Corrente abarca 19 municípios vizinhos, além de Corrente, como Avelino Lopes, Barreiras do Piauí, Bom Jesus, Cristalândia do Piauí, Cristino Castro, Curimatá, Currais, Gilbués, Júlio Borges, Monte Alegre do Piauí, Morro Cabeça no Tempo, Palmeira do Piauí, Parnaguá, Redenção do Gurgueia, Riacho Frio, Santa Filomena, Santa Luz, São Gonçalo do Gurgueia e Sebastião Barros.

Instituição

A Justiça Federal no Piauí é órgão do Poder Judiciário Federal, vinculada ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.



Missão

Garantir à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva.

Visão

Consolidar-se perante a sociedade como uma justiça efetiva e transparente.

Valores

- ⌘ Ética;
- ⌘ Respeito à cidadania e ao ser humano;
- ⌘ Responsabilidade ambiental;
- ⌘ Transparência;
- ⌘ Qualidade;
- ⌘ Inovação.

Padrões de atendimento

- ⌘ Todos os colaboradores; sejam servidores, estagiários ou prestadores de serviço, da JFPI são identificados com um crachá contendo nome, sobrenome, foto, cargo e matrícula;
- ⌘ Os colaboradores da Justiça Federal do Piauí estão disponíveis para auxiliar os usuários em suas necessidades;
- ⌘ O atendimento presencial obedecerá a seguinte ordem: usuário externo, usuário interno, por número de senha ou por ordem de chegada onde não houver painel de senha;
- ⌘ Todas as unidades da JFPI estão identificadas por meio de placas indicativas;
- ⌘ A sede da SJPI (Teresina) dispõe de área pública, externa, para estacionamento gratuito;

- ⌘ A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) possui uma sala para suporte aos advogados;
- ⌘ O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) disponibiliza serviços aos advogados e ao titulares, no período de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h30.

Atendimento na recepção do edifício-sede

No térreo do Edifício-Sede e na recepção das Subseções o visitante encontra um balcão com as pessoas responsáveis por fornecer orientações e identificá-las.

Para que ocorra a identificação, é indispensável que o visitante apresente um documento oficial com foto.

Horário de funcionamento

O horário de funcionamento da Seção Judiciária do Estado do Piauí é de 7 às 19 horas, ininterruptamente, de segunda à sexta-feira.

Horário de atendimento ao público

O horário de acesso ao prédio-sede para o atendimento externo é de 9 às 18 horas, de segunda à sexta-feira.

Prioridades de atendimento

- ⌘ Atendimento Imediato: por ordem de chegada.
- ⌘ Atendendo às normas e à emergência de cada caso, são priorizadas as pessoas com deficiência, os idosos (a partir de 60 anos), as gestantes, as lactantes, bem como pessoas acompanhadas com crianças de colo.

- ⌘ O cidadão, necessitando, pode solicitar na recepção, ao atendente, o uso de cadeira de rodas, limitadas ao número existente no prédio.

Serviços

- ⌘ Atende ao público em geral, partes, advogados, estagiários e interessados, no balcão, ao telefone ou por e-mail;
- ⌘ Presta orientações e informações sobre a distribuição e andamento processual, protocolo, petições, mandados, ofícios, precatórios, certidões, recursos, meios de acompanhamento processual e de recebimento ou retirada de documentos ou outros objetos;
- ⌘ Entrega processos, aos advogados e estagiários constituídos, mediante carga;
- ⌘ Mantém pastas com pautas de audiências, publicações, sentenças e decisões a disposição dos advogados;
- ⌘ Emite certidão de Inteiro Teor de Processo em, no máximo, 48 horas, mediante recolhimento de custas na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
- ⌘ Autentica cópias de documentos, que estejam juntados ao processo, mediante recolhimento de custas.

Algumas advertências aos visitantes

- ⌘ Os visitantes, as partes e as testemunhas nos processos em pautas devem entrar no prédio em trajés condizentes com a formalidade da instituição;

- ⌘ Segundo a Instrução Normativa do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, fica restrito o uso calções de qualquer tipo, bermudas, vestuário de comprimento curto ou que exponha a região abdominal.
- ⌘ De acordo com a Portaria PRESI. 368.2016, indígenas e hipossuficientes podem utilizar trajés sumários e calçados abertos, observando-se sempre, o respeito a costumes e a tradições locais;
- ⌘ Não é permitida a entrada de animais, com exceção de cão-guia, nem de armas de fogo ou arma branca, com exceção para polícias fardados, em horário de serviço, que não forem participar de audiência (como faca, canivete, estilete, peixeira, punhal, adaga, machado, espada, etc).

VARAS FEDERAIS

A Justiça Federal do Piauí conta com 13 Varas, sendo oito em Teresina, além da Turma Recursal, uma em Corrente, uma em Floriano, uma em Parnaíba, uma em Picos e uma em São Raimundo Nonato.

Em Teresina

1ª Vara – Criminal

Juiz federal Francisco Hélio Camelo Ferreira

Juiz federal substituto Leonardo Tavares Saraiva

2ª Vara- Cível

Juiz federal Marcio Braga Magalhães

3ª Vara- Criminal

Juiz federal Agliberto Gomes Machado

Juíza federal substituta Vlândia Maria de Pontes Amorim

4ª Vara – Execução Fiscal

Juiz federal Derivaldo de Figueiredo Bezerra Filho

Juiz federal substituto João Pedro Ayrimoraes Soares Júnior

5ª Vara – Cível

Juiz federal Régis de Souza Araújo, em auxílio à Presidência do Tribunal

Juíza federal substituta Marina Rocha Cavalcanti Barros Mendes

6ª Vara – Previdenciário

Juiz federal Sandro Helano Soares Santiago

Juiz federal substituto Felipe Gonçalves Pinto

7ª Vara – Previdenciário

Juiz federal Geraldo Magela e Silva Meneses

Juíza federal substituta Francielle Neves Thives

8ª Vara – Previdenciário

Juiz federal Daniel Santos Rocha Sobral

Juiz federal substituto Adonias Ribeiro de Carvalho Neto

Coordenador das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais no Piauí:

Juiz federal Nazareno César Moreira Reis

1ª Turma Recursal Permanente

1º Relator – Juiz federal Lucas Rosendo Máximo de Araújo

1ª Turma Recursal Permanente

2º Relator – Juiz federal Nazareno César Moreira Reis

1ª Turma Recursal Permanente

3º Relator – Juiz federal Marcelo Carvalho Cavalcante de Oliveira

2ª Turma Recursal Permanente

1º Relator – Juíza federal Maria Candida Carvalho Monteiro de Almeida

INFORMAÇÕES GERAIS E ENDEREÇOS

2ª Turma Recursal Permanente

3º Relator – Juiz federal Guilherme Michelazzo Bueno

DIRETORES:

Secretaria Administrativa: Edvaldo Rodrigues da Silva

Núcleo de Controle Interno: Márcia Regina dos Santos Costa Viana

Núcleo Judiciário: Humberto Oliveira da Costa

Núcleo de Administração: José Ribamar Rodrigues do Monte

Núcleo de Recursos Humanos: Ana Valéria Neiva Moreira Araújo

1ª Vara: Gardênia Barbosa Reis Cavalcante

2ª Vara: Raimundo Nonato Rodrigues Bezerra

3ª Vara: Martha Maria de Sousa Martins Almeida Rocha

4ª Vara: Lúcio do Sá Feitosa

5ª Vara: Aléssio Sales Lustosa

6ª Vara: Saulus Oliveira de Araújo

7ª Vara: Kelma Leal Rocha Aguiar

8ª Vara: Celso Augusto Oliveira da Silva

Turma recursal: Máccia Kiara Carvalho Madeira Lima

Seção Judiciária do Piauí/ Sede Teresina

Varas Federais

Localização:

Terceiro andar: 1ª Vara, 2ª Vara

Quarto andar: 3ª Vara, 4ª Vara

Quinto andar: 5ª Vara

Juizado Especial Federal

Localização:

Sexto andar: 6ª Vara, 7ª Vara

Sétimo andar: 8ª Vara

Horário de Atendimento: Das 9 às 19 horas

Sede da Seção Judiciária

Fone: **86 – 2107-2800 / 2801 / Fax: 86 – 2107-2844**

Endereço: Av. Miguel Rosa, 7315, Redenção – Teresina -PI.

CEP: 64018-550

Site: <http://www.ifpi.jus.br>



1ª VARA Criminal e Improbidade Administrativa e JEF Criminal

Telefone: (86) 2107-2919

E-mail: 01vara.pi@trf1.jus.br

2ª VARA Cível

Telefone: (86) 2107-2929

E-mail: 02vara.pi@trf1.jus.br

3ª VARA Criminal e Improbidade Administrativa e JEF Criminal

Telefone: (86) 2107-2939

E-mail: 03vara.pi@trf1.jus.br

4ª VARA Execução Fiscal

Telefone: (86) 2107-2949

E-mail: 04vara.pi@trf1.jus.br

5ª VARA Cível

Telefone: (86) 2107-2959

E-mail: 05vara.pi@trf1.jus.br

6ª VARA Juizado Especial Federal Cível

Telefone: (86) 2107-2886

E-mail: 06vara.pi@trf1.jus.br

7ª VARA Juizado Especial Federal Cível

Telefone: (86) 2107-3279

E-mail: 07vara.pi@trf1.jus.br

8ª VARA Juizado Especial Federal Cível

Telefone: (86) 2107-3289

E-mail: 08vara.pi@trf1.jus.br

Subseções

Subseção Judiciária de Parnaíba

Vara Única

Competência geral e Juizado Especial Federal Adjunto cível e criminal

Juiz federal

Dr. José Gutemberg de Barros Filho

Juiz federal substituto

Dr. Flávio Ediano Hissa Maia

Diretor de Secretaria

Agacenenon de Jesus Azevedo

E-mail: 01vara.pna@trf1.jus.br

Telefones: (86) 3322-1270 / 1960 / 8006 / 3323-3706

Subseção Judiciária de Floriano

Vara Única

Competência geral e Juizado Especial Federal Adjunto cível e criminal

Juiz federal

Dr. Brunno Christiano Carvalho Cardoso

Juíza federal substituta

Dra. Camila de Paula Dornelas

Diretor de Secretaria

Thiago Gonçalves Viana

E-mail: 01vara.flo@trf1.jus.br

Telefones: (89) 3515-6600 – (89) 3515-6646 / 6647

Subseção Judiciária de Picos

Vara Única

Competência geral e Juizado Especial Federal Adjunto cível e criminal

Juiz federal

Dr. Flávio Marcelo Sérvio Borges

Juíza federal substituta

Dra. Jerusa de Oliveira Dantas

Diretor de Secretaria

José Nilson dos Santos Silva

E-mail: 01vara.pcz@trf1.jus.br

Telefones: (89) 2101-2800 – (89) 2101-2821

Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato

Vara Única

Competência geral e Juizado Especial Federal Adjunto cível e criminal

Juiz Federal

Dr. Pablo Enrique Carneiro Baldivieso

Diretor de Secretaria

Nilton Ribeiro Paes

E-mail: 01vara.srn@trf1.jus.br

Telefones: (89) 3582-9600 – (89) 3582-9646

Subseção Judiciária de Corrente

Vara Única

Competência geral e Juizado Especial Federal Adjunto cível e criminal

Juiz Federal

Dr. Jamyl de Jesus Silva

Diretor de Secretaria

Marcos Napoleão do Rego Paiva Dias

E-mail: 01vara.cnt@trf1.jus.br

Telefones: (89) 3573-4000 / 3573-4016

JURIDIÇÕES

Seção Judiciária do Piauí – sede em Teresina – PI

Subseção Judiciária de Corrente – PI

1. **Corrente – SEDE**
2. Avelino Lopes
3. Barreiras do Piauí
4. Bom Jesus
5. Cristalândia do Piauí
6. Cristino Castro
7. Curimatá
8. Currais
9. Gilbués
10. Júlio Borges
11. Monte Alegre do Piauí
12. Morro Cabeça no Tempo
13. Palmeira do Piauí
14. Parnaguá
15. Redenção do Gurguéia
16. Riacho Frio
17. Santa Filomena
18. Santa Luz
19. São Gonçalo do Gurguéia
20. Sebastião Barros

Subseção de Floriano – Jurisdição

1. **Floriano – SEDE**
2. Antônio Almeida
3. Arraial
4. Baixa Grande do Ribeiro
5. Bertolândia
6. Canavieira
7. Conceição do Canindé
8. Colônia do Gurguéia
9. Colônia do Piauí
10. Eliseu Martins
11. Flores do Piauí
12. Floresta do Piauí
13. Francisco Ayres
14. Guadalupe
15. Isaias Coelho
16. Itaeira
17. Jerumenha
18. Landri Sales
19. Manoel Emídio
20. Marcos Parente
21. Nazaré do Piauí
22. Pavussu
23. Oeiras
24. Porto Alegre do Piauí
25. Ribeiro Gonçalves

26. Rio Grande do Piauí
27. Santo Inácio do Piauí
28. São João da Varjota
29. São José do Peixe
30. São Miguel do Fidalgo
31. Sebastião Leal
32. Tanque do Piauí
33. Uruçuí
34. Wall Ferraz.

Subseção de São Raimundo Nonato – Jurisdição

- 1. São Raimundo Nonato – SEDE**
2. Acauã
3. Alvorada do Gurguéia
4. Anísio de Abreu
5. Bela Vista do Piauí
6. Betânia do Piauí
7. Bonfim do Piauí
8. Brejo do Piauí
9. Campinas do Piauí
10. Campo Alegre do Fidalgo
11. Canto do Buriti
12. Capitão Gervásio Oliveira
13. Caracol
14. Coronel José Dias
15. Dirceu Arcoverde

16. Dom Inocêncio
17. Fartura do Piauí
18. Guaribas
19. Jacobina
20. João Costa
21. Jurema
22. Lagoa do Barro do Piauí
23. Nova Santa Rita
24. Paes Landim
25. Pajeú do Piauí
26. Paulistana
27. Pedro Laurentino
28. Queimada Nova
29. Ribeira do Piauí
30. São Braz do Piauí
31. São Francisco de Assis do Piauí
32. São João do Piauí
33. São Lourenço do Piauí
34. Simplício Mendes
35. Socorro do Piauí
36. Tamboril do Piauí
37. Várzea Branca

Subseção de Parnaíba – Jurisdição

- 1. Parnaíba – SEDE**
2. Bom Princípio do Piauí

3. Buriti dos Lopes
4. Cajueiro da Praia
5. Caraúbas do Piauí
6. Caxingó
7. Cocal
8. Cocal dos Alves
9. Ilha Grande
10. Joaquim Pires
11. Luís Correia
12. Murici dos Portelas
13. Piracuruca
14. São João da Fronteira
15. São José do Divino

Subseção de Picos – Jurisdição

1. Picos
2. Alagoinha do Piauí
3. Alegrete do Piauí
4. Aroazes
5. Aroeiras do Itaim
6. Belém do Piauí
7. Bocaína
8. Caldeirão Grande do Piauí
9. Campo Grande do Piauí
10. Caridade do Piauí
11. Curral Novo do Piauí

12. Dom Expedito Lopes
13. Francisco Macedo
14. Francisco Santos
15. Fronteiras
16. Geminiano
17. Inhumas
18. Ipiranga do Piauí
19. Itainópolis
20. Jaicós
21. Lagoa do Sítio
22. Marcolândia
23. Massapé do Piauí
24. Monsenhor Hipólito
25. Novo Oriente do Piauí
26. Padre Marcos
27. Paquetá
28. Patos do Piauí
29. Pimenteiras
30. Pio IX
31. Santana do Piauí
32. Santo Antônio de Lisboa
33. São João da Canabrava
34. São José do Piauí
35. São Julião
36. São Luis do Piauí
37. Simões

SERVIÇOS GRATUITOS OFERECIDOS PELA INTERNET

- 38. Sussuapara
- 39. Valença do Piauí
- 40. Vera Mendes
- 41. Vila Nova do Piauí.

Endereço: <http://portal.trf1.jus.br/sjpi/>

Horário de funcionamento: 24 horas

Serviços:

- ⌘ Emissão de Certidão Cível e Criminal
- ⌘ Ouvidoria
- ⌘ Peticionamento Eletrônico
- ⌘ Acompanhamento Processual
- ⌘ Citações e Intimações Eletrônicas
- ⌘ AJG – Assistência Judiciária Gratuita
- ⌘ Biblioteca Digital
- ⌘ Plantão Judicial
- ⌘ Diário da Justiça
- ⌘ Despesas Processuais

Serviços Oferecidos em Terminais

Localização: Saguões de entrada dos edifícios da Justiça Federal do Piauí

Horário de funcionamento: Das 7 às 18 horas

Serviços:

- ⌘ Encaminhamento e orientação a setores e serviços do prédio;

Núcleo de Apoio à Coordenação do JEF – NUCOD

Setor do Juizado Especial Federal onde é efetivado o primeiro atendimento das Varas realizando uma triagem. O atendimento analisa o pe-

dido e verifica se a ação pode ser ajuizada nos Juizados Especiais. Esse setor também é responsável por orientar o cidadão sobre os documentos necessários.

Setor de Atendimento e Atermação

Localização: 1º andar

Horário de atendimento: 9 às 19 horas

Contatos: 86 – 2107-2975/2976

Serviços:

- ☞ Atende ao público em geral tanto presencial como por telefone;
- ☞ Orienta e informa sobre os procedimentos de *atermação*;
- ☞ Recebe *documentação* e junta aos autos dos processos judiciais trazidas pela parte independente de intimação;
- ☞ Informações sobre laudos periciais e/ou da designação da data da perícia, sobre a implantação do benefício junto ao INSS.

Atermação: Depois de haver passado pela triagem no NUCOD e de posse dos documentos necessários, o cidadão é encaminhado ao SETOR DE ATERMAÇÃO, onde deve fornecer informações como o seu nome, profissão, endereço, os motivos de seu pedido, tudo de forma simples, onde o seu pedido será “reduzido a termo”, dando início ao processo.

Documentação obrigatória: a cópia da carteira de identidade e do CPF, bem como outros que tenham relação com o processo como, por exemplo, cópia de documentos administrativos, de contrato, de demonstrativo de cálculo, de PIS, de orçamento, de notas fiscais, de contrache-

ques, de atestados, de boletins de ocorrência ou perícia, da carta de concessão etc.

Vale Ressaltar: Na primeira fase do processo, desde quando a pessoa entra como o pedido até o julgamento desse pelo juiz, o cidadão não tem despesas. Somente quando a pessoa entra com recurso contra a sentença do juiz, poderá haver despesas processuais. Porém, nesse caso, quem não puder pagar pode pedir ao juiz o benefício da assistência judiciária gratuita e, se esta for concedida, não terá nenhuma despesa.

Turma Recursal

A Turma Recursal Federal do Estado do Piauí corresponde à instância recursal do Juizado Especial Federal Cível e Criminal desta Seção Judiciária.

Presidente da Turma Recursal

Dr. Lucas Rosendo Máximo de Araújo

Localização: 7ª andar

Horário de atendimento: 9 às 19 horas

Contatos: Núcleo de apoio à Turma Recursal: Telefone: 86 – 2107-2835

E-mail: t.recursal-pi@trf1.jus.br

Serviços:

- ☞ Atende ao público em geral;
- ☞ Fornece informações sobre andamento processual, petições, mandados, ofícios, certidões, recursos e meios de acompanhamento processual;
- ☞ Carga processos aos advogados constituídos e dativos, peritos e estagiários autorizados;

- ⌘ Emite certidões de inteiro teor de processo em, no máximo, 48 horas, mediante recolhimento de custas;

Sessões de julgamento da Turma Recursal

- ⌘ São realizadas quinzenalmente;
- ⌘ A pauta é publicada na imprensa nacional, bem como em relação aos Órgão Públicos é encaminhado por e-mail.

Diretoria do Foro

Diretor do Foro

Juiz Federal Lucas Rosendo Máximo de Araújo

Vice-Diretor do Foro

Juiz Federal Nazareno César Moreira Reis

Serviços:

- ⌘ Exercer a administração geral da Seção Judiciária e representá-la junto às autoridades;
- ⌘ Planejar, orientar, acompanhar, controlar e avaliar a execução das atividades administrativas e judicantes da Seção Judiciária;
- ⌘ Representar a Seção Judiciária junto ao Tribunal, aos demais órgãos e entidades e à sociedade;
- ⌘ Executar e fazer executar as ordens e decisões do Tribunal.

Comunicação Social

A Seção de Comunicação Social coordena a comunicação interna e externa da Seção Judiciária do Piauí e a representação oficial e social da Direção do Foro.

É responsável pela cobertura jornalística, registro em fotografia e em vídeo dos eventos oficiais desta Seção Judiciária, atendimento aos profissionais da imprensa, elaboração e fornecimento de matérias jornalísticas, acompanhamento do noticiário, organização de clípgem, elaboração e expedição de convites, organização de solenidades e visitas protocolares, e intercâmbio com as áreas de Comunicação Social e Representação Social do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Telefone: (86) 21072824

E-mail: secos.pi@trf1.jus.br

Conciliação

O Núcleo de Conciliação em Políticas Públicas da Justiça Federal do Piauí é uma linha de atuação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Seção Judiciária do Piauí. Por ser o primeiro Núcleo de Conciliação do País, torna-se ferramenta importante na efetivação de direitos que demandam prestações positivas do Estado.

Cabe ao Círculo de Conciliação em Políticas Públicas tentar promover a conciliação nas seguintes hipóteses:

- ⌘ Ações judiciais, coletivas ou individuais, que versem sobre a implementação ou revisão de políticas públicas, encaminhados por iniciativa do juiz condutor do feito ou a pedido das partes;

- ⌘ Procedimentos pré-processuais, que versem sobre a implementação ou revisão de políticas públicas, se assim requererem os interessados;
- ⌘ Ações judiciais repetitivas, cuja solução definitiva depende da implementação ou revisão da política pública existente.

Biblioteca Agnelo Pereira – SJPI

Breve Histórico

Fundada no dia 20 de maio de 1982 pelo Juiz Federal e então Diretor do Foro, Hércules Quasímодо da Mota Dias, a Biblioteca Agnelo Pereira, que recebeu esse nome em homenagem póstuma ao Juiz Federal, de mesmo nome, que enriqueceu o repertório de sentenças da Justiça Federal, foi criada com a missão de promover o acesso à informação jurídica relevante aos magistrados da Seção Judiciária do Piauí, bem como aos seus servidores, em tempo hábil, visando a sua plena satisfação.

Localização: 1ª andar (Sede JFPI)

Horário de atendimento: 7 às 18 (externo) 7 às 9 (interno)

Público-Alvo: Magistrados, servidores, estagiários e público externo (este último somente consulta no local).

Contatos: Telefones: (86)2107-2818 / 2107-2819

E-mail: sebib.pi@trf1.jus.br

Serviços e produtos oferecidos:

- ⌘ Acervo especializado em Direito e Ciências afins composto de livros, monografias, CD-ROM e periódicos;

- ⌘ Elaboração de Referências Bibliográficas. Esse serviço é executado de acordo com a norma técnica NB-6023 da Associação Brasileira de Normas Técnicas, mediante solicitação dos usuários e de setores do TRF-1ª Região;
- ⌘ Elaboração de ficha catalográfica de publicações oficiais da Seção Judiciária no Piauí, conforme orientação contida no AACR2 (Código de Catalogação Anglo-Americano);
- ⌘ Fornecimento e solicitação de cópias de documentos às bibliotecas de outros órgãos do Judiciário, Legislativo e Executivo;
- ⌘ Possibilita as bibliotecas de diferentes órgãos partilharem seus acervos por meio do empréstimo de publicações;
- ⌘ Disponibiliza uma seleção de sites jurídicos que trazem todas as formas de informação jurídicas, bem como sites governamentais, de universidades e de busca;
- ⌘ Disponibiliza uma seleção de doutrina, organizada por grandes assuntos;
- ⌘ Realiza pesquisas bibliográficas para os usuários no acervo da Biblioteca, no Sistema de Informação do Congresso Nacional, mantido pelo PRODASEN, nos bancos de dados internacionais, bem como aos diversos sites disponíveis do Governo brasileiro, universidades brasileiras, e a RVBI – rede virtual de bibliotecas do Congresso Nacional.

FERIADOS 2019

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ PORTARIA SJPI-DIREF

Declara os feriados a serem obedecidos, no exercício de 2019, pela Sede da Seção Judiciária do Piauí e Subseções Judiciárias vinculadas.

O MM. JUIZ FEDERAL LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO, Diretor do Foro da Seção

Judiciária do Estado do Piauí, Justiça Federal da 1ª Região, NO USO de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Provimento/COGER n. 129, de 08/04/2016, CONSIDERANDO os termos da Lei Estadual n. 1.050/1922, Lei Municipal de Teresina/PI, n. 2.275/1994 c/ redação da Lei n. 2.847/1999, Lei Municipal de Floriano/PI n. 380/2005, alterada pela Lei Municipal de Floriano/PI n. 795/2017, Lei Orgânica de Parnaíba/PI, de 05/09/1990, Lei Municipal de Picos/PI n. 1.192/1981e 1.294/1983, Decreto n. 033/2013 e Lei n. 310/2012, ambos do Município de São Raimundo Nonato/PI, CONSIDERANDO os termos do Ofício-SEMA n. 083/2014, da Prefeitura Municipal de Corrente/PI, R E S O L V E:

I - DECLARAR os seguintes feriados a serem obedecidos, no exercício de 2019, pela Sede da Seção Judiciária do Piauí, Subseção Judiciária de Corrente, Subseção Judiciária de Floriano, Subseção Judiciária de Parnaíba, Subseção Judiciária de Picos e Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato:

II - REVOGAR a Portaria SJPI-Diref – 7387856, de 19/12/2018, publicada no Boletim Eletrônico de Serviço da 1ª Região/TRF1 n. 236, de 19/12/2018.

Dê-se ciência. Anote-se. Publique-se. Cumpra-se.

Juiz Federal Lucas Rosendo Máximo de Araújo Diretor do Foro

DATA	DIA DA SEMANA	FERIADO
SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ/ SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORRENTE/ SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FLORIANO/SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PARNAÍBA/SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PICOS/SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO RAIMUNDO NONATO		
17 a 6 de janeiro	-	Geral - Recesso Forense
4 e 5 de março	Segunda-feira a terça-feira	Geral - Carnaval
17 a 21 de abril	Quarta-feira a domingo	Geral - Semana Santa
21 de abril	Domingo	Nacional - Dia de Tiradentes
1ª de maio	Quarta-feira	Nacional - Dia do Trabalho
11 de agosto	Domingo	Geral - Dia do Direito
7 de setembro	Sábado	Nacional - Independência do Brasil
12 de outubro	Sábado	Nacional - Dia de Nossa Sra Aparecida
19 de outubro	Sábado	Estadual - Dia do Estado do Piauí
1ª e 2 de novembro	Sexta-feira e sábado	Geral - Dia de Todos os Santos e Finados
15 de novembro	Sexta-feira	Nacional - Proclamação da República
8 de dezembro	Domingo	Geral - Dia da Justiça
25 de dezembro	Quarta-feira	Natal
20 a 31 de dezembro	-	Geral - Recesso Forense
SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ		
20 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi
16 de agosto	Sexta-feira	Municipal - Dia de Nossa Sra do Amparo, Padroeira do Município de Teresina
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORRENTE		
8 de dezembro	Domingo	Municipal - Dia do aniversário da cidade de Corrente
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FLORIANO		
2 de julho	Terça-feira	Municipal - Dia de Nossa Senhora das Graças
8 de julho	Segunda-feira	Municipal - Dia de Santa Izabel e aniversário de fundação da cidade de Floriano/PI
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PARNAÍBA		
14 de agosto	Quarta-feira	Municipal - Dia de Parnaíba
8 de setembro	Domingo	Municipal - Festa da Padroeira "Nossa Senhora Mãe da Divina Graça"
4 de outubro	Sexta-feira	Municipal - Dia de São Francisco
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PICOS		
15 de agosto	Quinta-feira	Municipal - Festa de Nossa Sra dos Remédios Padroeira do Município de Picos
4 de outubro	Sexta-feira	Municipal - Festa do Glorioso São Francisco
12 de dezembro	Quinta-feira	Municipal - Dia do Município de Picos
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO RAIMUNDO NONATO		
25 de junho	Terça-feira	Municipal - Dia do aniversário da cidade de São Raimundo Nonato
31 de agosto	Sábado	Municipal - Dia de São Raimundo Nonato, padroeiro do Município
13 de dezembro	Sexta-feira	Municipal - Dia das Festividades de Santa Luzia